

até o marco M-386, de coordenada N = 9.906.260,39m e E = 246.410,00m; 56,88 m e azimute plano 251°37'32" até o marco M-387, de coordenada N = 9.906.242,46m e E = 246.356,02m; 39,02 m e azimute plano 252°34'05" até o marco M-388, de coordenada N = 9.906.230,77m e E = 246.318,79m; 36,76 m e azimute plano 258°27'06" até o marco M-389, de coordenada N = 9.906.223,41m e E = 246.282,77m; 31,89 m e azimute plano 276°25'39" até o marco M-390, de coordenada N = 9.906.226,98m e E = 246.251,08m; 49,76 m e azimute plano 285°07'11" até o marco M-391, de coordenada N = 9.906.239,96m e E = 246.203,04m; 61,85 m e azimute plano 284°22'07" até o marco M-392, de coordenada N = 9.906.255,31m e E = 246.143,12m; 34,84 m e azimute plano 288°05'30" até o marco M-393, de coordenada N = 9.906.266,13m e E = 246.110,00m; 80,13 m e azimute plano 285°25'51" até o marco M-394, de coordenada N = 9.906.287,45m e E = 246.032,76m; 34,79 m e azimute plano 281°23'15" até o marco M-395, de coordenada N = 9.906.294,32m e E = 245.998,65m; 67,95 m e azimute plano 283°04'23" até o marco M-396, de coordenada N = 9.906.309,69m e E = 245.932,46m; 76,03 m e azimute plano 282°28'50" até o marco M-397, de coordenada N = 9.906.326,12m e E = 245.858,23m; 60,26 m e azimute plano 279°38'20" até o marco M-398, de coordenada N = 9.906.336,21m e E = 245.798,82m; 59,26 m e azimute plano 282°01'43" até o marco M-399, de coordenada N = 9.906.348,56m e E = 245.740,86m; 53,71 m e azimute plano 287°11'49" até o marco M-400, de coordenada N = 9.906.364,44m e E = 245.689,55m; 39,59 m e azimute plano 289°25'58" até o marco M-401, de coordenada N = 9.906.377,61m e E = 245.652,22m; 86,31 m e azimute plano 293°31'03" até o marco M-402, de coordenada N = 9.906.412,05m e E = 245.573,08m; 71,10 m e azimute plano 289°34'00" até o marco M-403, de coordenada N = 9.906.435,86m e E = 245.506,09m; 41,54 m e azimute plano 285°05'48" até o marco M-404, de coordenada N = 9.906.446,68m e E = 245.465,98m; 34,55 m e azimute plano 272°08'22" até o marco M-405, de coordenada N = 9.906.447,97m e E = 245.431,45m; 30,39 m e azimute plano 264°04'12" até o marco M-406, de coordenada N = 9.906.444,83m e E = 245.401,22m; 30,42 m e azimute plano 262°08'20" até o marco M-407, de coordenada N = 9.906.440,67m e E = 245.371,09m; 50,10 m e azimute plano 261°17'10" até o marco M-408, de coordenada N = 9.906.433,08m e E = 245.321,57m; 48,21 m e azimute plano 260°31'12" até o marco M-409, de coordenada N = 9.906.425,14m e E = 245.274,02m; 35,20 m e azimute plano 259°15'30" até o marco M-410, de coordenada N = 9.906.418,58m e E = 245.239,44m; 115,13 m e azimute plano 259°50'03" até o marco M-411, de coordenada N = 9.906.398,26m e E = 245.126,12m; 58,73 m e azimute plano 260°53'20" até o marco M-412, de coordenada N = 9.906.388,96m e E = 245.068,13m; 35,93 m e azimute plano 261°37'51" até o marco M-413, de coordenada N = 9.906.383,73m e E = 245.032,58m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE Consolidado ITERPA) entre São João de Pirabas e Santarém Novo, com a seguinte distância 516,38 m e azimute plano 316°35'15" até o marco M-414, de coordenada N = 9.906.758,84m e E = 244.677,70m; 661,80 m e azimute plano 271°55'30" até o marco M-415, de coordenada N = 9.906.781,07m e E = 244.016,27m; 586,85 m e azimute plano 248°56'13" até o marco M-416, de coordenada N = 9.906.570,16m e E = 243.468,63m; 596,65 m e azimute plano 324°24'22" até o marco M-417, de coordenada N = 9.907.055,33m e E = 243.121,36m; 841,51 m e azimute plano 269°11'57" até o marco M-418, de coordenada N = 9.907.043,57m e E = 242.279,93m; 332,95 m e azimute plano 290°17'12" até o marco M-419, de coordenada N = 9.907.159,01m e E = 241.967,63m; 162,29 m e azimute plano 251°14'57" até o marco M-420, de coordenada N = 9.907.106,84m e E = 241.813,95m; deste, segue pela Margem Direita (Sentido Noroeste) do Rio Xocarêu, com a seguinte distância 12.276,26 m até o marco M-421, de coordenada N = 9.907.332,64m e E = 234.976,14m; deste, segue pela Margem Direita (Sentido Nordeste) do Rio Maracanã, com a seguinte distância 3.548,11 m até o marco M-422, de coordenada N = 9.909.357,12m e E = 235.509,74m; deste, segue confrontando com Limite Municipal (IBGE Consolidado ITERPA) entre São João de Pirabas e Salinópolis, com a seguinte distância 7.181,05 m e azimute plano 13°51'28" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbação da Retificação na Matrícula nº 7.820, Livro nº 2-U – Registro Geral, Folhas nº 13 a 15, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1049909

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2013/283961	LEUDA DA SILVA DOS SANTOS	SITIO DA LIDIA	35,4949 ha	GOIANÉSIA DO PARÁ	184/2024

OBS: ESTA PORTARIA TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS. PORTARIA Nº 750/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 33.256 DE 2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Belém (Pa), 11/03/2024
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 1049630

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENNMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2014/158889	SEBASTIÃO LOPES SIMÕES	FAZENDA SANTA MARIA	508,7244 ha	SANTA LUZIA DO PARÁ	181/2024
2023/113910	EVANDRO DALMASO	FAZENDA TÔQUIO	370,9075 ha	PEIXE BOI	186/2024
2023/490127	RICARDO MARIANELLI	RANCHO M5	4,8375 há	TOMÉ AÇU	187/2024

Belém(Pa), 11.03.2024
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 1049647

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0189/2024

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO o PAE nº 2024/207974 e Memº 007/2023-GCQ, datado de 22.02.2024.

R E S O L V E:
CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio ao servidor, ALCI HELENO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 3166074/1, Agrimensor, no período de 04.03.2024 a 02.04.2024, correspondente ao período aquisitivo de 10.07.2007 a 09.07.2010, Processo nº 2011/344292.

Publique-se.
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 11 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0192/2024

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO o PAE nº 265950/24 e Memº 011/24-CAF,datados de 06/03/2024

R E S O L V E:
CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor, RAIMUNDO HUGO DE MORAES FILHO, matrícula nº3167054/1, Técnico Agrícola, no período de 11/03/2024 a 09/04/2024 correspondente ao período aquisitivo de 26/06/1999 a 25/06/2002.

Publique-se
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente
Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 11 de março de 2024.

Protocolo: 1049871

FÉRIAS

PORTARIA nº 0185/2024

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

RESOLVE:
CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme relação:

MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERIODO	AQUISITIVO
3253929/2	Aldenor Gonçalves do Nascimento	OUV	01/04/2024 a 30/04/2024	2023/2024
5896351/1	Andreia do Socorro da Costa	CA	22/04/2024 a 21/05/2024	2023/2024
80845157/1	Antonia Rutinea Ferreira Miranda	CMCF	01/04/2024 a 30/04/2024	2023/2024
3167577/1	Arnaldo Correa de Castro	GDA	14/03/2024 a 12/04/2024	2022/2023
5419638/2	Cassia Regina Neves Maradei Pereira	CDI	11/3/2024 a 09/04/2024	2021/2022
57191636/2	Douglas Almeida de Oliveira	GLT	01/04/2024 a 30/04/2024	2022/2023
7008203/2	João Felipe da Silva Martins	GCG	11/03/2024 a 28/03/2024	2022/2023
3168026/1	José de Queiroz Moreira Filho	GEO	12/03/2024 a 10/04/2024	2023/2024
401056/2	Maria de Fátima Gomes de Lima	SPA	01/04/2024 a 30/04/2024	2023/2024

Publique-se
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 11 de março de 2024.

Protocolo: 1049810